

# COMUNICADO AO MERCADO SUL AMÉRICA S.A.

Companhia Aberta de Capital Autorizado - CVM nº 21121  
Rua Beatriz Larragoiti Lucas, nº 121, parte, CEP 20211-903, Rio de Janeiro - RJ  
CNPJ/MF nº 29.978.814/0001-87 - NIRE 33.300.032.991

Nos termos do disposto na Instrução da Comissão de Valores Mobiliários (“CVM”) nº 358, de 3 de janeiro de 2002, conforme alterada, e nos artigos 25 e 26 da Instrução da CVM nº 400, de 29 de dezembro de 2003, conforme alterada (“Instrução CVM 400”), **SUL AMÉRICA S.A.**, na qualidade de emissora e ofertante (“Companhia”), **BANCO ITAÚ BBA S.A.** (“Coordenador Líder”) e **BB-BANCO DE INVESTIMENTO S.A.** (“BB-BI”, e, em conjunto com o Coordenador Líder, “Coordenadores”), na qualidade de instituições intermediárias, no âmbito do pedido de registro de oferta pública de distribuição de debêntures simples, nominativas, escriturais, não conversíveis em ações, da espécie quirográfrica, em até três séries, da segunda emissão (“Oferta”, “Debêntures” e “Emissão”, respectivamente) de Sul América S.A. (“Companhia”), ao amparo do processo simplificado para registro de ofertas públicas de distribuição de valores mobiliários instituído na Instrução da CVM nº 471, de 8 de agosto de 2008, do Código ANBIMA de Regulação e Melhores Práticas para as Atividades Conveniadas e do convênio para adoção do Procedimento Simplificado firmado em 20 de agosto de 2008, entre a CVM e ANBIMA - Associação Brasileira das Entidades dos Mercados Financeiro e de Capitais (“ANBIMA”), vêm a público comunicar que foi mantido o indeferimento do pedido de registro da Oferta, conforme decisão do Superintendente de Registros da CVM no âmbito do recurso interposto, com pedido de reconsideração ao referido Superintendente, contra a decisão constante do OFÍCIO/CVM/SRE/GER-2/Nº 83/2014, datado de 25 de abril de 2014. Diante da referida decisão, a Companhia e o Coordenador Líder decidiram desistir do recurso interposto com relação a tal decisão e cancelar a Emissão e a Oferta, dando por encerradas todas as atividades relacionadas à Oferta.

Portanto, conforme divulgado no Prospecto Preliminar da Oferta divulgado por meio do Aviso ao Mercado publicado em 3 de abril de 2014, caso algum investidor tenha efetuado o pagamento do preço de integralização das Debêntures, o respectivo valor será devolvido sem juros ou correção monetária, sem reembolso de despesas e com dedução dos valores relativos aos tributos incidentes, se existentes (sendo que, com base na legislação vigente, não há incidência de tributos), no prazo de três dias úteis contados da data de publicação deste comunicado.

Rio de Janeiro, 15 de maio de 2014.



A(O) presente oferta pública (programa) foi elaborada(o) de acordo com as normas de Regulação e Melhores Práticas para as Ofertas Públicas de Distribuição e Aquisição de Valores Mobiliários. O registro ou análise prévia da presente Oferta Pública não implica, por parte da ANBIMA, garantia da veracidade das informações prestadas ou julgamento sobre a qualidade da companhia emissora, do(s) ofertante(s), das instituições participantes, bem como sobre os valores mobiliários a serem distribuídos. Este selo não implica recomendação de investimento.

## COORDENADORES



Coordenador Líder





